



CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 16765/16
Hora 14:49

20 DEZ. 2016

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Res.
Ass.

Franciele Lute

Of. nº 249/16 - GPC

Carazinho, 20 de dezembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Anselmo Britzke,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 109/16

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 109/16**, desta data, que Autoriza a abertura de Créditos Especial e Suplementar no Orçamento de 2016.

Exposição de Motivos:

O projeto de lei ora sugerido está sendo enviado em virtude da concessão de auxílio financeiro a entidades e à FUNDESCAR, conforme consta na exposição de motivos do Projeto de Lei nº 108/16.

Em razão do exposto, solicitamos a votação em bloco dos Projetos de Lei nºs 108 e 109/16.

Atenciosamente,

RENATO SÜSS,
Prefeito.

DDV

PROJETO DE LEI Nº 109, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de Créditos Especial e Suplementar no Orçamento de 2016.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2016, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), com as seguintes classificações:

02	SECRETARIA GERAL DO GOVERNO		
02.04	DEPTO. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
02.04.27.813.0564.2860	CONCESSÃO AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES		
xxxx/3.4.4.5.0.42.00.00.00	AUXÍLIOS	0001 - LIVRE	R\$ 9.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.21	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
07.21.13.392.0211.2852	AUXÍLIO FINANCEIRAS ENTIDADES CULTURAIS		
xxxx/3.4.4.5.0.42.00.00.00	AUXÍLIOS	0001 - LIVRE	R\$ 4.000,00
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIDADE URBANA		
11.06	SETOR DE TRÂNSITO		
11.06.06.181.0082.2293	CONVÊNIOS ENTIDADES SEGURANÇA PÚBLICA		
xxxx/3.4.4.5.0.42.00.00.00	AUXÍLIOS	0001 - LIVRE	R\$ 3.000,00

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no Orçamento do exercício de 2016, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com as seguintes classificações:

02	SECRETARIA GERAL DO GOVERNO		
02.04	DEPTO. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
02.04.27.812.0562.2860	CONCESSÃO AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES		
32235-0/3.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0001 - LIVRE	R\$ 9.000,00
02.08	DEPTO DE EVENTOS E TURISMO		
02.08.23.695.0472.2164	MANUT. E APOIO AOS EVENTOS OFICIAIS		
31394-7/3.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0001 - LIVRE	R\$ 4.000,00
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIDADE URBANA		
11.04	SETOR DE MEIO AMBIENTE		
11.04.18.541.0352.2290	CONV. ENTIDADES PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE		
32239-3/3.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0001 - LIVRE	R\$ 6.000,00
11.06	SETOR DE TRÂNSITO		
11.06.06.181.0082.2293	CONVÊNIOS ENTIDADES SEGURANÇA PÚBLICA		
32238-5/3.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0001 - LIVRE	R\$ 4.000,00
13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
13.01	ENCARGOS COMUNS A ÓRGÃOS DIVERSOS		
13.01.28.845.0584.0003	CONCESSÃO AUX. FINANCEIROS A ENTIDADES		
32251-2/3.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0001 - LIVRE	R\$ 13.000,00
17	FUNDESCAR		
17.03	DEPARTAMENTO ESPORTIVO		
17.03.27.812.1233.8001	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE RECREAÇÃO		
3476-2/3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0400 - MOV. INDIRETA	R\$ 2.000,00
5142-0/3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIP. MAT. PERMANENTE	0400 - MOV. INDIRETA	R\$ 2.000,00

Art. 3º Fica autorizada, para cobertura dos créditos de que tratam os arts. 1º e 2º, a redução de saldo das seguintes dotações:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO		
01.01.01.031.01.2001	CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO E EQUIPAMENTOS		
4606-0/3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0001 - LIVRE	R\$ 5.000,00
4615-9/3.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	0001 - LIVRE	R\$ 4.000,00
4598-5/3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	0001 - LIVRE	R\$ 2.000,00
01.01.01.031.01.2004	RECEPÇÃO A AUTORIDADES E CONVIDADOS		
4620-5/3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0001 - LIVRE	R\$ 3.000,00
4594-2/3.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	0001 - LIVRE	R\$ 5.000,00
4608-6/3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	0001 - LIVRE	R\$ 8.000,00
4616-7/3.3.3.9.0.47.00.00.00	OBRIG. TRIBUT. CONTRIBUTIVAS	0001 - LIVRE	R\$ 2.000,00
01.01.01.031.01.2005	MANUTENÇÃO GERAL DA CÂMARA		
4599-3/3.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	0001 - LIVRE	R\$ 5.000,00
4618-3/3.3.3.9.0.47.00.00.00	OBRIG. TRIBUT. CONTRIBUTIVAS	0001 - LIVRE	R\$ 2.000,00
31261-4/3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0001 - LIVRE	R\$ 6.000,00
4625-6/3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	0001 - LIVRE	R\$ 9.000,00
31254-1/3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIP. MAT. PERMANENTE	0001 - LIVRE	R\$ 5.000,00

Art. 4º Para fins de contabilização das transferências de recursos do Poder Legislativo ao Poder Executivo, observar-se-ão os §§ 2º e 3º do art. 23 da Lei Municipal nº 8.015, de 22 de outubro de 2015.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2016.


RENATO SÜSS
Prefeito

DS/DDV